



Governo de  
**GUAJERU**

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO  
**JILVAN TEIXEIRA**

VICE-PREFEITO  
**GILBERTO CANGUSSU**

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

[WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR](http://WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão  
eletrônica disponível em: [governodeguajeru.ba.gov.br](http://governodeguajeru.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.656/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO CONTABIL Nº08 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** – Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor de R\$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), a saber:

**Dotações Suplementares**

<b>030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>		
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		40.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		59.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>59.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>99.500,00</b>
<b>030701 - SECRETARIA DE SAUDE</b>		
<b>1.080 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 16000000 - OBRAS E INSTALACOES		15.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-SAUDE</b>		
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS		28.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		60.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>23.500,00</b>
<b>2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		18.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**
 Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA
**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.93.00 / 17010000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

62.400,00

**Total por Ação: 62.400,00****Total por Unidade Orçamentária: 62.400,00****030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

12.000,00

**Total por Ação: 12.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 12.000,00****031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER****1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E /OU REFORMAR ESPAÇOS DESPORTIVOS**

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

343.500,00

**Total por Ação: 343.500,00****Total por Unidade Orçamentária: 343.500,00****Total Suplementado: 662.400,00**

**Art 2º.** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

**Dotações Anuladas****030501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****2.130 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB**

4.4.90.52.00 / 15400000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00****2.131 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**

3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

3.500,00

3.3.90.36.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

16.000,00

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

20.000,00

4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

**Total por Ação: 59.500,00****Total por Unidade Orçamentária: 99.500,00****030701 - SECRETARIA DE SAUDE****1.051 - AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA**

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO

8.000,00

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

10.000,00

**Total por Ação: 18.000,00**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.656/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>2.008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS-SAUDE</b>		
3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS		9.000,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		8.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH		3.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		2.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.500,00</b>
<b>2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		5.000,00
3.3.90.93.00 / 16000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		5.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>18.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>145.000,00</b>
<hr/>		
<b>030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>1.026 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO</b>		
4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES		62.400,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>62.400,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>62.400,00</b>
<hr/>		
<b>030901 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>2.071 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>		
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		12.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>12.000,00</b>
<hr/>		
<b>031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER</b>		
<b>1.049 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÃO</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1.052 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA</b>		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		41.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>41.500,00</b>
<b>1.108 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY</b>		

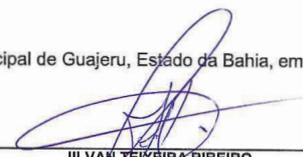


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**
 Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
 CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA
**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1.111 - REVITALIZAR O CAMPO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.104 - FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>2.105 - FOMENTO ÀS MANIFESTAÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	118.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>168.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>319.500,00</b>
<b>031101 - SECRETARIA MUNIICIPAL DE TRANSPORTE</b>	
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-TRANSPORTE</b>	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	24.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>662.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.




---

**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 037.924.975-81




---

**ELMA RIBEIRO TEIXEIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças  
 CPF: 029.371.645-52




### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.204.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO CONTABIL Nº09 DE 01 DE ABRIL DE 2024

Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DE DESPESAS – QDD, para o Exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere as Leis Municipais nº 09/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e de nº 17/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Decreta:

**Art. 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, conforme estabelecido no parágrafo único do artº 8º da Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, respeitando o valor autorizado na Lei de nº 17/2023.

#### 031001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.174 - AÇÕES DE APOIO EMERGENCIAL PARA O SETOR DE CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO</b>		
3.3.90.31.00 / 17150000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	0,00	9.974,25
3.3.90.31.00 / 17160000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.802,14	0,00
3.3.90.41.00 / 17150000 - CONTRIBUICOES	0,00	6.200,00
3.3.90.41.00 / 17160000 - CONTRIBUICOES	0,00	3.035,17
3.3.90.48.00 / 17150000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	6.372,11	0,00
3.3.90.48.00 / 17160000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	13.035,17	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.209,42</b>	<b>29.209,42</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>29.209,42</b>	<b>29.209,42</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>29.209,42</b>	<b>29.209,42</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos do Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com o Programa de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual e do Crédito Especial.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

  
JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81

  
ELMA RIBEIRO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de  
Finanças  
CPF: 029.371.645-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO Nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 54.524,23 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal de nº 14-2023 de 23 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor de R\$ 54.524,23 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a saber:

**Dotações Suplementares****030701 - SECRETARIA DE SAUDE****2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.192,03
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>33.192,03</b>

**2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.220,20
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.112,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.332,20</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 54.524,23****Total Suplementado: 54.524,23**

**Art. 2º** - As despesas decorrente da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal No. 4.320/64, decorrente do Superávit Financeiro, apurado nas Fontes de Recursos abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	54.524,23
<b>Total</b>	<b>54.524,23</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Rç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.294.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO



---

**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81



---

**ELMARIBEIRO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF: 029.371.645-52

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

